REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2020

Institui o Plano de Contingenciamento e Políticas Públicas para o combate ao Coronavírus (SARS-COV-2) na estrutura da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Institui um Plano de Contingenciamento e Políticas Públicas para o combate ao Coronavírus (SARS-COV-2) na estrutura da Câmara Municipal de Salvador, atuando junto aos vereadores, servidores, terceirizados e demais pessoas que adentrem as dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º O plano de contingenciamento e Políticas Públicas visa combater e evitar a transmissibilidade do vírus no espaço Público da Câmara Municipal.

Art. 3ª Caberá à Comissão de Saúde da Câmara Municipal elaborar as Diretrizes e Normas Técnicas do Plano de Contingenciamento e de Políticas Públicas para combater o Coronavírus, enquanto perdurar a epidemia.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes